



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.076 de 15 de outubro de 1.974.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Patos, para o Exercício Financeiro de / 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (PB)..,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos (PB).., decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Patos, para o exercício financeiro de 1.975, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em Cr\$6.650.000,00(SEIS MILHÕES SEISCENTOS E CINCOCENTA MIL CRUZEIROS) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação/ de Tributos, rendas e outras fontes de receitas na forma da legislação em vigor, conforme o desdobramento seguinte:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u> .....	Cr\$	5.870.200,00
Receita Tributaria	Cr\$ 305.000,00	
Receita Patrimonial	Cr\$ 135.000,00	
Transf. Correntes.	Cr\$5.195.200,00	
Receitas Diversas...	Cr\$ 235.000,00	
2 - <u>RECEITA DE CAPITAL</u> .....	Cr\$	779.800,00
Alienação de Bens M.	Cr\$ 20.000,00	
Transf. de Capital..	Cr\$ 759.800,00	
Total da Receita . . . . .	Cr\$	6.650.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de modo a atender aos / encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos, Transferências e Despesa de Capital, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - <u>DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:</u>		
01- Câmara Municipal.....	Cr\$	70.000,00
02- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	162.000,00
03- Assessoria Jurídica .....	Cr\$	24.000,00
04- Assessoria de Planejamento .....	Cr\$	28.000,00
05- Assessoria Técnica Administrativa..	Cr\$	60.000,00
06- Assessoria de Geografia e Estatística.		19.300,00
07- Departamento de Administrações.....	Cr\$	203.000,00
08- Departamento de Finanças.....	Cr\$	530.000,00
09- Departamento de Educação e Cultura	Cr\$	1.209.000,00
10- Departamento de Saúde e Assist.Social		655.000,00
11- Deptº de Urb. Viação e Obras.....	Cr\$	2.359.200,00
12- Serv. Municipal de Estradas d/Redag."		1.068.000,00
13- Serv. de Segurança Municipal.....	Cr\$	174.500,00
Total da Despesa .....	Cr\$	6.650.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ORÇAMENTO P/ Exerc. 1975.

Fls 02.

II - DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO:	
01 - Legislativo.....Cr\$	70.000,00
03 - Administração Superior e Planeja- mento Global . . . . .Cr\$	842.300,00
04 - Agricult. Abastecimento e Organ. Agraria.....Cr\$	400.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pu- blica . . . . .Cr\$	174.500,00
08 - Educação e Cultura . . . . .Cr\$	1.299.000,00
10 - Habitação e Urbanismo . . . . .Cr\$	1.959.200,00
14 - Saúde Saneamento . . . . .Cr\$	635.000,00
15 - Trabalho Assist. p/Previd. Social "	152.000,00
16 - Transporte . . . . .Cr\$	<u>1.068.000,00</u>
Total da Despesa . . . . .Cr\$	<u>6.650.000,00</u>

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento corrente, créditos suplementares até o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada para o exercício de 1975, nos termos dos incisos I, II, e III, § 1º do art. 43 e 7º da Lei nº 4.520 de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro/ de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

CABIMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (PR).., 15 de outu  
 bro de 1.974.

= Aderval Martins de Azevedo - Prefeito Constitucional =